



EDITAL N.º 75/2021

Registo n.º 11621/2021

NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso da competência prevista no artº 36º da Lei nº 75/2013, de 12/09 e tendo presente a alteração da distribuição dos pelouros pelos vereadores a tempo inteiro, com as inerentes funções e áreas de atuação e competência, delegada e subdelegada, publicitada através do Edital nº 71/2021, de 01/06/2021, promovo, através do presente, pela delegação no Exmº Sr. Vereador Fernando Miguel Ramos, as seguintes competências próprias: -----

- 1- As competências para aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja, despesa/estimativa de despesa/orçamento/preço base ou preço contratual seja igual ou inferior a **149.639,37** (euros) (30.000 contos), por procedimento. - **Cfr.** artº 35º, nº 1 al. g) e artº 36º ambos da Lei nº 75/2013, de 12/09, artº 36º, nº 1 e nº 2, artº 38º ambos do Anexo ao DL nº 18/2008, de 29/01, artº 18º, nº 1 al. a) da Lei nº 197/99, de 8/06, cujos artigos foram mantidos em vigor pelo artº 14º do DL nº 18/2008, de 29/01, revogados posteriormente pelo DL nº 40/2011, de 22/03 e ripristinados pela Resolução da AR nº 86/2011, de 11/04.
- 2- A competência para a realização de despesas mencionada no número 1 do presente não prejudica a delegação de competências no Exmº Sr. Vereador José Manuel Arsénio, no âmbito dos procedimentos de contratação pública até ao montante máximo de € 20.000,00, por cada procedimento. -----

*

I - A presente delegação e subdelegação de competências não prejudica que o delegante e subdelegante deva conhecer a qualquer momento, até à decisão final, de qualquer questão que prejudique o desenvolvimento normal do procedimento ou impeça a tomada de decisão sobre o objeto do pedido, bem como sempre que assim resolva, o poder de avocar, sem quaisquer formalidades e a qualquer momento e sem derrogação ainda que parcial da presente delegação, bem como a modificação ou revogação dos atos praticados pelo

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



delegado, nos termos legais. -----

**

_____ O presente Edital complementa o despacho datado de 01/06/2021, publicitado através do Edital nº 71/2021, de 01/06/2021, a partir da data da publicitação do presente, nos termos da lei. -----

Paços do Concelho, 08/06/2021

O Presidente da Câmara

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.